

DECRETO Nº 164, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986.

" Delega poderes aos Secretários Municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XXXIV do Artigo 101 da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam os senhores Secretários Municipais com poderes para celebrar acordos e convênios com a União, Estados e Municípios, visando a execução de programas educacionais, culturais, econômicos, de saúde pública, agropecuários, de proteção à fauna e à flora, de assistência social, de alimentação escolar e de proteção e restauração do patrimônio histórico, artístico e paisagístico do Município.

Art. 2º - Ficam ratificados todos os atos praticados, até esta data, nos precisos termos do artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangaratiba, em 26 de fevereiro de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.

HCMV/mcad.